

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 45/2012 – São Paulo, terça-feira, 06 de março de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 301ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, realizada aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, iniciada às quatorze horas e vinte minutos.

Presidência do Desembargador Federal ROBERTO HADDAD.

Presentes os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA e ALDA BASTO; e os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, VERA JUCOVSKY e LUIZ STEFANINI, convocados para compor quórum.

Ausentes os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES, em virtude de férias; e os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA e NEWTON DE LUCCA, justificadamente.

Procurador Regional da República da Terceira Região, Doutor Marcelo Antônio Moscogliato. Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente ROBERTO HADDAD declarou aberta a sessão.

A seguir, determinou a leitura da Ata da 300ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial. Não impugnada, restou aprovada.

Na sequência, em razão de pedido apresentado pela defesa do requerente, foi dada preferência ao julgamento do processo nº 0000951-86.2011.4.03.0000.

Pet-SP 747 0000951-86.2011.4.03.0000

RELATORA: DES.FED. DIVA MALERBI

REQTE : NELSON SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE ADV : ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA REQDO : MARIA APARECIDA VIEIRA LAVORINI

"Tendo sido indagado pela Presidência, foi retirado o caráter sigiloso da sessão pela Desembargadora Federal DIVA MALERBI (Relatora). O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou a queixa-crime, com fundamento no art. 395, III, do Código de Processo Penal, c/c art. 6º da Lei nº 8.038/1990, nos termos do voto da Desembargadora Federal DIVA MALERBI (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, ALDA BASTO, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum) e MÁRCIO MORAES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES."

Sustentou oralmente o feito o Doutor Marcelo Antônio Moscogliato, pelo Ministério Público Federal.

IP-SP 980 0001737-52.2010.4.03.6116

RELATORA: DES.FED. SUZANA CAMARGO

AUTOR: Justica Publica

INVEST: ELIZABETE DE CARVALHO FETTER

ADV: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONCALVES e outros

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou a preliminar de nulidade e afastou a questão prejudicial, nos termos do voto da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, ALDA BASTO, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES e DIVA MALERBI. E, por maioria, rejeitou a preliminar de inépcia da inicial, nos termos do voto da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, ALDA BASTO, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES e DIVA MALERBI. Vencido o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), que a acolhia. Quanto ao mérito, por unanimidade, acolheu a cota ministerial, relativa ao pedido de arquivamento do feito, quanto ao crime capitulado no art. 299 do Código Penal, nos termos do voto da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais ANDRE NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, ALDA BASTO, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES e DIVA MALERBI. E, por maioria, recebeu a denúncia, tão somente quanto ao crime capitulado no art. 342, "caput", do Código Penal, com exclusão do art. 69, do Código Penal, determinando o regular prosseguimento do processo criminal, em relação à denunciada, inclusive no que se refere ao disposto no art. 89, § 1º, da Lei nº 9099/1995, nos termos do voto da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES e DIVA MALERBI. Vencidos os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, SALETTE NASCIMENTO, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO e JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), que rejeitavam a denúncia, quanto ao crime do art. 342, "caput" do Código Penal. Fará declaração de voto o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES."

EM MESA CC-SP 13235 0027939-47.2011.4.03.0000(0019102032011403

RELATORA: DES.FED. SUZANA CAMARGO

PARTE A: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA ADV: MARCIA REGINA POZELLI HERNANDEZ PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV: HERMES ARRAIS ALENCAR

SUSTE: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA TERCEIRA TURMA

SUSCDO: DESEMBARGADORA FEDERAL DALDICE SANTANA NONA TURMA

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência, nos termos do voto da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO (Relatora), em retificação de voto. Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES e DIVA MALERBI. E, por maioria, declarou a competência da 3ª Seção, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, com quem votaram os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum) e DIVA MALERBI. Vencidos, parcialmente, os Desembargadores Federais MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), SUZANA CAMARGO (Relatora), em retificação de voto, VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), MÁRCIO MORAES e THEREZINHA CAZERTA, em retificação de voto, que declaravam a competência da 1ª Seção. Lavrará o acórdão o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE. Impedido o Desembargador Federal CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES."

EM MESA CC-SP 13250 0029420-45.2011.4.03.0000(9500019710)

Data de Divulgação: 06/03/2012

RELATOR: DES.FED. NERY JUNIOR

PARTE A: IVETE MARIA INNOCENTE VARELLA

ADV: WALDIR SINIGAGLIA

PARTE R: Caixa Economica Federal - CEF

ADV: SILVIO TRAVAGLI ADV: JOSE PAULO NEVES ADV: SANDRA ROSA BUSTELLI

SUSTE: PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3 REGIAO

SUSCOO: DESEMBARGADOR FEDERAL MAIRAN MAIA SEXTA TURMA

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou improcedente o conflito de competência, declarando competente o Juízo Suscitante para julgamento do feito, nos termos do voto do Desembargador Federal NERY JÚNIOR (Relator), Votaram os Desembargadores Federais CARLOS MUTA, ALDA BASTO, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR e THEREZINHA CAZERTA. Impedidos os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA e JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES."

Quando do julgamento do processo nº 0039122-15.2011.4.03.0000, de relatoria do Desembargador Federal CARLOS MUTA, o Desembargador Federal Presidente ROBERTO HADDAD, retirou-se, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, em virtude de impedimento declarado, transferindo a presidência da sessão ao Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, que a devolveu, após o julgamento do feito.

EM MESA MS-SP 335163 0039122-15.2011.4.03.0000(0000216581989403

INCID.: 18 - AGRAVO, art. 10, § 1°, Lei 12.016/09

RELATOR: DES.FED. CARLOS MUTA

IMPTE: Departamento de Aguas e Energia Eletrica DAEE

ADV: PAULO BRAGA NEDER

IMPDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3 REGIAO

INTERES: S/A INDUSTRIAS REUNIDAS FRANCISCO MATARAZZO

"O Órgão Especial, por maioria, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais ALDA BASTO, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e ANDRÉ NABARRETE (Presidente em exercício). Vencidos os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, SUZANA CAMARGO e RAMZA TARTUCE, que davam provimento ao agravo. Ausente, em virtude de impedimento declarado, o Desembargador Federal ROBERTO HADDAD (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES."

Foram apreciados 05 (cinco) feitos, ficando o julgamento dos demais adiado para a próxima sessão ordinária. Nada mais havendo, o Desembargador Federal Presidente ROBERTO HADDAD declarou encerrados os trabalhos, às dezessete horas e cinquenta minutos. Eu, (Renata Maria Gavazi Dias), Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2012. (data da aprovação)

ROBERTO HADDAD Desembargador Federal

Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 266ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, iniciada às dezessete horas e cinquenta minutos.

Presidência do Desembargador Federal ROBERTO HADDAD.

Presentes os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA e ALDA BASTO; e os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, VERA JUCOVSKY e LUIZ STEFANINI, convocados para compor quórum.

Ausentes os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES, em virtude de férias; e os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA e NEWTON DE LUCCA,

justificadamente.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente ROBERTO HADDAD declarou aberta a sessão.

A seguir, determinou a leitura da Ata da 265ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial. Não impugnada, restou aprovada.

EM MESA PA-SP 813 0036539-57.2011.4.03.0000

RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR REQTE: FAUSTO MARTIN DE SANCTIS

REQDO: Tribunal Regional Federal da 3 Regiao

"O Órgão Especial, por unanimidade, ratificou a liminar concedida e, por maioria, deferiu parcialmente o pedido de afastamento formulado, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, ALDA BASTO, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO e ROBERTO HADDAD (Presidente). Vencidos, parcialmente, os Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum) e LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), que acolhiam integralmente pedido de afastamento formulado. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES."

EM MESA PA-SP 816 0001024-24.2012.4.03.0000

RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR

REOTE: LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

REQDO: Conselho da Justica Federal da 3 Regiao

"O Órgão Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de afastamento, com ônus limitado, pelo período do curso, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, ALDA BASTO, MARISA SANTOS (convocada para compor quórum), JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, SUZANA CAMARGO, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO e ROBERTO HADDAD (Presidente). Declarou impedimento o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES."

Foram apreciados 02 (dois) feitos, ficando o julgamento dos demais adiado para a próxima sessão ordinária. Nada mais havendo, o Desembargador Federal Presidente ROBERTO HADDAD declarou encerrados os trabalhos, às dezoito horas e vinte minutos. Eu, (Renata Maria Gavazi Dias), Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. São Paulo, 29 de fevereiro de 2012. (data da aprovação)

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inciso IV, e 11, I, "a", do RITRF-3ª Região,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, a se realizar no dia 7 de março de 2012, às dezessete horas, com a finalidade de eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Comissão de Jurisprudência, Comissão de Regimento, Diretoria da Revista e Comissão de Informática.

Registre-se. Publique-se. São Paulo, 1º de março de 2012. NEWTON DE LUCCA Desembargador Federal Presidente

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0030597-49.2008.4.03.0000/SP 2008.03.00.030597-0/SP

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROC : MONICA NICIDA GARCIA ADV : LUIZ FERNANDO COMEGNO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL NEWTON DE LUCCA - ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO

Fls. 180:

"J. Defiro, se em termos. Int.

São Paulo, 27/2/12"

(a) NEWTON DE LUCCA - Desembargador Federal Presidente do TRF-3ª Região

SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANDRE NABARRETE Representante do MPF: Dr(a). SERGEI MEDEIROS ARAUJO Secretário(a): MARGARETH M. WATANABE PERDIGÃO

Às quatorze horas e quinze minutos, presentes os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JÚNIOR, NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW, LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO, JOSÉ LUNARDELLI e a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO, em razão de doença em pessoa da família

Sem impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Passou-se ao julgamento dos processos adiados, pautados e apresentados à mesa.

Foram concedidas preferências nos julgamentos dos seguintes feitos:

- nº 2001.60.00.003866-3, 2003.60.00.005222-0 e 2003.60.00.008669-1, em virtude de sustentação oral requerida pelo Dr. Newley Alexandre da Silva Amarilla OAB/MS nº 2921, representante dos Embargados e pelo Dr. Alexandre Jabur, Procurador da República, representante da FUNAI;
- nº 2011.03.00.016779-0, em virtude de sustentação oral requerida pelo Dr. José Roberto Rodrigues da Rosa OAB nº 10.163 e,
- nº 2004.61.07.001104-2, requerida pelo Dr. Adjar Alan Sinotti OAB nº 114.013.

0002 EI-MS 1039074 0003866-05.2001.4.03.6000 2001.60.00.003866-3

INCID.:10 - EMBARGOS INFRINGENTESRELATOR:DES.FED. NELTON DOS SANTOSREVISOR:DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOWEMBTE:ACELINO ROBERTO FERREIRA e outro

ADV : MARIO EUGENIO PERON

EMBTE : VALERIA APARECIDA BARBOSA FRANCA e outros

ADV : JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES EMBTE : AGROPECUARIA ARCO IRIS LTDA

ADV : NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA

PARTE A : SANITE KOGAWA espolio e outro

ADV : LUANA RUIZ SILVA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 06/03/2012 5/18

PARTE A : JORGINA CORREA MOURA e outro

ADV : NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA

EMBDO : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

EMBDO : Fundação Nacional do Indio FUNAI

PROC : DANNYLO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA

EMBDO : Ministerio Publico Federal

PROC : SERGIO FERNANDO DAS NEVES

"Após o voto do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (Relator) dando provimento aos embargos infringentes, no que foi acompanhado, em antecipação de voto, pelos Desembargadores Federais CECILIA MELLO e PEIXOTO JUNIOR, foi suspenso o julgamento por pedido de vista do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Revisor). Antecipou voto a Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE negando provimento aos embargos. Aguardam para votar os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI e a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0003 EI-MS 1041543 0005222-64.2003.4.03.6000 2003.60.00.005222-0

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
EMBTE : VALDEMAR MARQUES ROSA
ADV : JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES

EMBDO : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

EMBDO : Fundação Nacional do Indio FUNAI

PROC : DANNYLO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA

EMBDO : Ministerio Publico Federal

PROC : SERGIO FERNANDO DAS NEVES

INTERES : AGOSTINHO DE TAL E OUTROS ELEMENTOS DA COMUNIDADE

INDIGENA TERENA

"Após o voto do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (Relator) dando provimento aos embargos infringentes, no que foi acompanhado, em antecipação de voto, pelos Desembargadores Federais CECILIA MELLO e PEIXOTO JUNIOR, foi suspenso o julgamento por pedido de vista do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Revisor). Antecipou voto a Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE negando provimento aos embargos. Aguardam para votar os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI e a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0004 EI-MS 1028674 0008669-60.2003.4.03.6000 2003.60.00.008669-1

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

EMBTE : GERALDO CORREA DA SILVA espolio e outro

ADV : JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES

EMBDO : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

EMBDO : Fundação Nacional do Indio FUNAI

PROC : ALEXANDRE JABUR EMBDO : Ministerio Publico Federal

PROC : SERGIO FERNANDO DAS NEVES

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 06/03/2012 6/18

PARTE A DIONIZIO VENTURINO e outros

"Após o voto do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (Relator) dando provimento aos embargos infringentes, no que foi acompanhado, em antecipação de voto, pelos Desembargadores Federais CECILIA MELLO e PEIXOTO JUNIOR, foi suspenso o julgamento por pedido de vista do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Revisor). Antecipou voto a Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE negando provimento aos embargos. Aguardam para votar os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI e a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0020 MS-MS 331540 0016779-25.2011.4.03.0000(0002277602010403

RELATOR DES.FED. PEIXOTO JUNIOR IMPTE WANDERLEI JOAO DE OLIVEIRA ADV JOSE ROBERTO RODRIGUES DA ROSA

IMPDO JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1°SSJ > MS

INTERES Justica Publica

"A Seção, à unanimidade, rejeitou a preliminar de descabimento do mandamus arguida pelo Ministério Público Federal, e, no mérito, julgou procedente a impetração e concedeu a segurança, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JUNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW, LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e a Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO. Ausente, ocasionalmente, o Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO."

EI-SP 1202527 0001104-78.2004.4.03.6107 2004.61.07.001104-2

10 - EMBARGOS INFRINGENTES INCID. RELATOR DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI JUIZA CONV SILVIA ROCHA **REVISORA**

Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA **EMBTE**

ADV MURILO ALBERTINI BORBA **ADV** PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

EMBDO E J B EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADV CACILDO BAPTISTA PALHARES

"A Seção, por maioria, deu provimento aos embargos infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI (Relator). Votaram os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO e VESNA KOLMAR. Vencidos a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA (Revisora) e os Desembargadores Federais PEIXOTO JUNIOR e LUIZ STEFANINI que lhes negavam provimento. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO. Ausente, ocasionalmente, o Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO."

RvC-SP 732 0018740-35.2010.4.03.0000(0012031872006403

DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW RELATOR

REVISOR DES.FED. LUIZ STEFANINI

CARLOS LAIKO REOTE

ADV : CARLOS EDUARDO GOMES BELMELLO

REQDO Justica Publica

[&]quot;A Seção, à unanimidade, julgou procedente a revisão criminal para reduzir a pena de Carlos Laiko para 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no mais, ficou mantido o acórdão, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI

(Revisor), COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e NELTON DOS SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

EM MESA AR-SP 172 0079007-03.1992.4.03.0000 92.03.079007-1

INCID. 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DES.FED. COTRIM GUIMARÃES RELATOR

AUTOR Uniao Federal e outro **ADV** ELTON GHERSEL

Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA **AUTOR**

ADV LUIZ CARLOS CAPOZZOLI e outros PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO ADV

SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZACAO SOMECO S/A RÉU

e outros

ADV ANA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI e outros

RÉU HUGO CARLOS DORAZIO e conjuge

ADV HOMAR CAIS e outro

EM MESA MS-SP 325832 0032283-08.2010.4.03.0000(0009812792010403

INCID. 9 - AGRAVO REGIMENTAL RELATORA DES.FED. RAMZA TARTUCE

IMPTE CLARO S/A

ADV CAROLINA DE ARRUDA FACCA

IMPDO JUIZO FEDERAL DA 9 VARA CRIMINAL DE SAO PAULO >1ª SSJ> SP

EI-SP 121602 0484022-67.1982.4.03.6100(0004840224) 93.03.066298-9

INCID. 10 - EMBARGOS INFRINGENTES RELATOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES **EMBTE** JOSE GUALBERTO CARDOSO ADV ADRIANO OLIVEIRA VERZONI

EMBDO Uniao Federal

ADV GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM REMTE JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

"A Seção, por maioria, rejeitou a preliminar aduzida pelo embargante para anular o acórdão embargado, nos termos do voto da Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA, com quem votaram os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS e ANDRÉ NEKATSCHALOW. Vencidos os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Relator), CECILIA MELLO e JOSÉ LUNARDELLI que a acolhiam. Na sequência do julgamento, a Seção, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais CECILIA MELLO, JOSÉ LUNARDELLI, RAMZA TARTUCE, NELTON DOS SANTOS e ANDRÉ NEKATSCHALOW. Vencida a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA que lhes dava provimento. Os Desembargadores Federais VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO, PEIXOTO JUNIOR e LUIZ STEFANINI não votaram, por se encontrarem ausentes quando do julgamento da preliminar, Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

[&]quot;Adiado o julgamento em face da ausência justificada do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

[&]quot;Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

RvC-SP 495 0013818-24.2005.4.03.0000(200161220012811) 2005.03.00.013818-2

RELATOR DES.FED. LUIZ STEFANINI REVISORA DES.FED. VESNA KOLMAR

OSNILDO DE LIMA GARCIA reu preso REOTE

ADV JOSÉ CARLOS JAMMAL

ADV JULIO RICARDO DA SILVERIA PREZIA

REODO Justica Publica

"A Seção, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais VESNA KOLMAR (Revisora), ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, NELTON DOS SANTOS e CECILIA MELLO. Vencidos os Desembargadores Federais PEIXOTO JUNIOR, ANDRÉ NEKATSCHALOW e COTRIM GUIMARÃES que julgavam parcialmente procedente o pedido para afastar o regime integralmente fechado. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

EIfNu-SP 31980 0008040-49.2005.4.03.6119 2005.61.19.008040-0

INCID. 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

DES.FED. CECILIA MELLO RELATORA DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI REVISOR EMBTE AFIF ADIB EID reu preso ADV MAURO OTAVIO NACIF

EMBDO Justica Publica

Afastado o sigilo dos autos pela Seção.

"A Seção, por maioria, deu parcial provimento aos embargos infringentes para manter a condenação do réu como incurso no art.12, c.c art.18, I e art.14, ambos da Lei 6.368/76; reduzir a pena do delito inscrito no art.12, da Lei 6.368/76 para 7 (sete) anos de reclusão, de oficio, e por fundamentação diversa; e, com relação ao art.14, da Lei 6.368/76, mantido o parâmetro de redução do voto vencedor, aplicar os limites do preceito secundário do tipo do art. 8°, da Lei 8,072/90, reduzindo-a para 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias de reclusão mantidos os demais termos do voto vencedor, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECILIA MELLO (Relatora), com quem votaram o Desembargador FederaL JOSÉ LUNARDELLI (Revisor - OS 13/06), a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, VESNA KOLMAR e ANTONIO CEDENHO. Os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW e NELTON DOS SANTOS davam provimento aos embargos. Vencidos os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE e PEIXOTO JUNIOR que lhes negavam provimento. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

EI-SP 844190 0045702-52.2002.4.03.9999(9800006044) 2002.03.99.045702-9

INCID. 10 - EMBARGOS INFRINGENTES RELATOR DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

EMBTE SERAPHIN GILBERTO CANDELLO JUNIOR ADV BENEDITO ANTONIO LOPES PEREIRA **EMBDO** Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

INTERES IND/ METALURGICA PURIAR S/A

[&]quot;A Seção, por maioria, deu provimento aos embargos infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI (Relator), com quem votaram a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR e ANTONIO CEDENHO. Vencidos os Desembargadores Federais RAMZA

TARTUCE, ANDRÉ NEKATSCHALOW e LUIZ STEFANINI que lhes negavam provimento. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0001 MS-SP 333892 0030525-57.2011.4.03.0000(0006174042011403 - publicidade restrita

RELATORA DES.FED. RAMZA TARTUCE

ADVG ANA LETICIA ABSY

Restabelecida a publicidade assim foi deliberado:

"A Seção, à unanimidade, concedeu a ordem de segurança pleiteada, nos termos do voto da Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW, LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI e a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0005 MS-SP 332091 0019863-34.2011.4.03.0000(0000706872011403

RELATOR DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

IMPTE MARCOS GRUBISICH JUNIOR

ALVARO DOS SANTOS FERNANDES ADV

IMPDO JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

INTERES Justica Publica

"A Seção, à unanimidade, rejeitou a preliminar, denegou a ordem e concedeu ao impetrante os benefícios da assistência judiciária, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e NELTON DOS SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0006 EIfNu-SP 31347 0001829-02.2002.4.03.6119 2002.61.19.001829-8

INCID. 10 - EMBARGOS INFRINGENTES DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW RELATOR REVISOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

EMBTE FRANCISCO SALES FERREIRA DE LIMA reu preso

ADVG MAIRA SANTOS ABRAAO (Int.Pessoal)

ADV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

Justica Publica **EMBDO**

"A Seção, à unanimidade, negou provimento aos embargos infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS e LUIZ STEFANINI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0007 RvC-SP 532 0011325-40.2006.4.03.0000(200261810011898) 2006.03.00.011325-6

RELATOR DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW DES.FED. COTRIM GUIMARÃES REVISOR BERNARD OKORIE reu preso REOTE

ADVG DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

REQDO Justica Publica "A Seção, à unanimidade, conheceu em parte da revisão criminal e, na parte conhecida, julgou improcedente o pedido inicial, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS e LUIZ STEFANINI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0008 RvC-SP 704 0001229-24.2010.4.03.0000(200661100000190) 2010.03.00.001229-7

RELATOR DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW DES.FED. COTRIM GUIMARÃES REVISOR REOTE SERGIO RODRIGUES reu preso ADV : FLORESTAN RODRIGO DO PRADO

REQDO Justica Publica

"A Seção, à unanimidade, rejeitou a preliminar e julgou improcedente a revisão criminal, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS e LUIZ STEFANINI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0009 RvC-SP 716 0007749-97.2010.4.03.0000(0000928042006403

RELATOR DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW REVISOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

REOTE ADHEMAR VICENTE

ADV JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR

REODO Justica Publica

"A Seção, à unanimidade, conheceu em parte da revisão criminal e, na parte conhecida, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS e LUIZ STEFANINI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0010 RvC-MS 725 0012799-07.2010.4.03.0000(0000163371999403

RELATOR DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW DES.FED. COTRIM GUIMARÃES REVISOR REOTE FERNANDO LUIZ FERREIRA ADV ANIBAL ALVES DA SILVA

REQDO Justica Publica

"A Seção, à unanimidade, julgou improcedente o pedido inicial, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS e LUIZ STEFANINI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0011 RvC-SP 727 0013816-78.2010.4.03.0000(9801060441)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES REQTE : JOSE FABIO DE MATOS reu preso

ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

REQDO : Justica Publica

"A Seção, à unanimidade, conheceu em parte da revisão criminal e, na parte conhecida, julgou improcedente o pedido inicial, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS e LUIZ STEFANINI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0012 EIfNu-MS 30698 0004941-69.2007.4.03.6000 2007.60.00.004941-9

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES
 RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
 REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
 EMBTE : ELILDA FRANCA DA SILVA reu preso

ADV : FABIO RICARDO CORREGIO QUARESMA (Int.Pessoal)

EMBDO : Justica Publica

"A Seção, por maioria, deu provimento aos embargos infringentes para acompanhar o voto vencido do relator e aplicar a sanção de 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de reclusão e pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, afastando o aumento referente ao art. 40,inc.III. da Lei Antidrogas, nos termos do voto do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e ANDRÉ NEKATSCHALOW. Vencidos os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO e NELTON DOS SANTOS que lhes negavam provimento. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0013 EIfNu-SP 38575 0000067-04.2009.4.03.6119 2009.61.19.000067-7

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES
 RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
 REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

EMBTE : BONAVENTURE UGWUDIKE PRINCE reu preso

ADVG : FABIO RICARDO CORREGIO QUARESMA (Int. Pessoal)

ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

EMBDO : Justica Publica

Afastado o sigilo dos autos pela Seção.

"A Seção, por maioria, negou provimento aos embargos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Federal VESNA KOLMAR, com quem votaram a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e NELTON DOS SANTOS. Os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI (Relator), ANDRÉ NEKATSCHALOW e ANTONIO CEDENHO davam parcial provimento aos embargos. Vencidos os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO e JOSÉ LUNARDELLI que lhes davam provimento. Lavrará o acórdão a Desembargadora Federal VESNA KOLMAR. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0014 EIfNu-SP 39906 0005498-19.2009.4.03.6119 2009.61.19.005498-4

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 06/03/2012 12/18

REVISOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES **EMBTE** ILORAH CHUKWUMA reu preso

ANDRE GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO (Int.Pessoal) **ADVG** ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal) ADV ADV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

EMBDO Justica Publica

"A Seção, por maioria, negou provimento aos embargos infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI (Relator), com quem votaram a Desembargadora Federal VESNA KOLMAR, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e ANDRÉ NEKATSCHALOW. Vencidos os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO, ANTONIO CEDENHO e NELTON DOS SANTOS que lhes davam parcial provimento, reconhecendo a confissão e afastando o parágrafo 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, e o Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI que lhes dava provimento. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0015 RvC-SP 764 0002164-30.2011.4.03.0000(0009959712007403

RELATOR DES.FED. LUIZ STEFANINI REVISOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES **REOTE** NILSON FERREIRA CHELES reu preso ADV JOSE ROBERTO RODRIGUES DA ROSA

REODO Justica Publica

"A Seção, à unanimidade, julgou improcedente a ação revisional, nos termos do voto do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (Revisor), CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO, JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS e ANDRÉ NEKATSCHALOW. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0016 EIfNu-SP 33021 0026628-80.2000.4.03.6119 2000.61.19.026628-5

INCID. 10 - EMBARGOS INFRINGENTES RELATOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES REVISORA DES.FED. CECILIA MELLO

EMBTE ANTONIO FRANCISCO BONACCORSO DE DOMENICO

ADV FERNANDO JOSE DA COSTA

EMBDO Justica Publica

"Retirado de pauta por indicação do Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (Relator). Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0017 EIfNu-SP 41739 0011772-96.2009.4.03.6119

INCID. 10 - EMBARGOS INFRINGENTES RELATOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

REVISORA DES.FED. CECILIA MELLO

EMBTE OLATEJU EMILIUS BAMIDELE reu preso

ADVG ANDRE GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO (Int.Pessoal) ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal) ADV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal) ADV

Justica Publica **EMBDO**

"A Seção, por maioria, deu provimento aos embargos infringentes opostos por OLATEJU EMILIUS BAMIDELE para reduzir a pena-base para 5 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa, tornando definitiva a pena de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa, nos termos do voto do Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais CECILIA MELLO (Revisora), VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais PEIXOTO JUNIOR e NELTON DOS SANTOS. Vencidos os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, ANDRÉ NEKATSCHALOW e LUIZ STEFANINI que lhes negavam provimento. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0018 EIfNu-SP 41735 0011840-46.2009.4.03.6119

INCID. 10 - EMBARGOS INFRINGENTES RELATOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES **REVISORA** DES.FED. CECILIA MELLO

EMBTE GRACINDA LOPES MIRANDA DA VEIGA reu preso **PROC** ANDRE LUIZ NAVES FERRAZ SILVA (Int.Pessoal) ADV ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

ADV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

EMBDO Justica Publica

"A Seção, por maioria, deu provimento aos embargos infringentes opostos por GRACINDA LOPES MIRANDA DA VEIGA para fazer prevalecer o voto vencido que aplicou a causa de diminuição de pena do art. 33, §4º da Lei 11.343/06, ficando a reprimenda redimensionada para 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias-multa, mantido, no mais, o v. acórdão embargado, nos termos do voto do Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais CECILIA MELLO (Revisora), VESNA KOLMAR e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW e LUIZ STEFANINI. Vencidos os Desembargadores Federais ANTONIO CEDENHO, RAMZA TARTUCE e PEIXOTO JUNIOR que lhes negavam provimento. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

0019 RvC-SP 744 0030666-13.2010.4.03.0000(0005487652001403

RELATOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

REVISORA DES.FED. CECILIA MELLO

REQTE MARCEL APARECIDO DE OLIVEIRA

ADV CLAUDIA ALICE MOSCARDI

REODO Justica Publica

"A Seção, à unanimidade, julgou improcedente a revisão criminal para manter a condenação de MARCEL APARECIDO DE OLIVEIRA, nos termos do v. acórdão revidendo, nos termos do voto do Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CECILIA MELLO (Revisora), VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR, NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW e LUIZ STEFANINI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

EM MESA CJ-SP 12554 0030861-95.2010.4.03.0000(200661190081512)

DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW RELATOR

PARTE A Justica Publica

PARTE R CREUZIVALDA JESUS DOS SANTOS ADV MAYRA MALLOFRE SEGARRA RIBEIRO

SUSTE JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP **SUSCDO** JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS > 19aSSJ > SP "A Seção, à unanimidade, julgou procedente o conflito de jurisdição para declarar a competência do Juízo Federal da 1ª Vara de Guarulhos (SP), nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e NELTON DOS SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

EM MESA CJ-MS 13128 0022592-33.2011.4.03.0000(0000249562009403

RELATOR DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

PARTE A Justica Publica

SUSTE JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS > 2°SSJ > MS SUSCDO JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPO GRANDE > 1°SSJ > MS

"A Seção, à unanimidade, julgou procedente o conflito de jurisdição para declarar a competência do Juízo Federal da 5ª Vara de Campo Grande (MS), nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e NELTON DOS SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

EM MESA CJ-MS 13160 0023590-98.2011.4.03.0000(0004544052010403

DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW RELATOR

DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE MS PARTE A

INVEST JULIANO PRETY

SUSTE JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS > 2°SSJ > MS SUSCDO JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPO GRANDE > 1^aSSJ > MS

"A Seção, à unanimidade, julgou procedente o conflito de jurisdição para declarar a competência do Juízo Federal da 5ª Vara de Campo Grande (MS), nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e NELTON DOS SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

EM MESA CJ-SP 13201 0025454-74.2011.4.03.0000(0014849582008403

RELATOR DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

Justica Publica PARTE A

CLOVIS DONIZETI DE OLIVEIRA PARTE R

SUSTE JUIZO FEDERAL DA 7 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP **SUSCDO**

"A Seção, à unanimidade, julgou procedente o conflito e declarou a competência do Juízo Federal da 3ª Vara de Santo André/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, COTRIM GUIMARÃES, CECILIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO e JOSÉ LUNARDELLI, a Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e NELTON DOS SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO."

O Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO ausentou-se, justificadamente, às dezesseis horas e quinze minutos, para uma consulta médica, retornando às dezessete horas e cinquenta minutos. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Federal Presidente apresentou os votos de um feliz Natal e de um ano novo muito venturoso a todos os presentes e seus familiares.

Foram julgados 26 (vinte e seis) processos.

Encerrada a sessão às dezenove horas, ficou o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ordinária.

Foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 19 de janeiro de 2012

ANDRE NABARRETE

Vice-Presidente

MARGARETH M. WATANABE PERDIGÃO Secretário(a) do(a) PRIMEIRA SEÇÃO

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 13 de marco de 2012. TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00055 RSE 5605 0011909-23.2008.4.03.6181 2008.61.81.011909-2

DES.FED. JOHONSOM DI SALVO RELATOR

RECTE Justica Publica

RECDO MOHAMMAD KARIM TABATABAEI

ADV FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO

RECDO KAMBIZ ZOLFONOON ADV ERICK GUSTAVO MACEDO ADV RAFAEL TSUHAW YANG

Publique-se. Registre-se. São Paulo, 5 de março de 2012. DESEMBARGADOR FEDERAL JOHONSOM DI SALVO Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 20 de março de 2012, TERCA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00013 ACR 47332 0007421-40.1999.4.03.6181 000742140199940 SP

DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

RELATOR

DES.FED. CECILIA MELLO REVISORA

APTE Justica Publica

APDO PERSIO DIAS PINTO

ADV GLAUBER SILVEIRA DE OLIVEIRA

00014 ACR 46628 0008439-49.2007.4.03.6106 000843949200740 SP

RELATOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

DES.FED. CECILIA MELLO REVISORA

APTE Justica Publica

APDO : ORLANDO DA SILVA TAVARES

ADV : JOSÉ ANTONIO QUEIROZ

00015 ACR 47140 0008036-70.2009.4.03.6119 000803670200940 SP

DES.FED. COTRIM GUIMARÃES RELATOR

REVISORA DES.FED. CECILIA MELLO

APTE Justica Publica

APDO JOSE INACIO MEDICI BERMUDES JUNIOR

ADV ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

00016 ACR 46194 0006803-87.2003.4.03.6106 000680387200340 SP

RELATOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO

APTE DOMINGOS SOARES DE ALMEIDA

ADV : GEOVANA PIANTA

APDO Justica Publica

00017 ACR 40141 0008587-14.2003.4.03.6102

2003.61.02.008587-6

RELATOR DES.FED. COTRIM GUIMARÃES REVISORA DES.FED. CECILIA MELLO

APTE Justica Publica

APTE MARCELO HENRIQUE DA SILVA

ADV MONICA SANTIAGO OLIVEIRA AMARAL CARVALHO

APDO OS MESMOS Anotações EGREDO JUST. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 1º de março de 2012. DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS Presidente do(a) SEGUNDA TURMA em substituição regimental